



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ. 01.612.652/0001-40

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Prazo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 003/2019 – CMP

Contratada: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACAS.**

Considerando as necessidades desse Poder Legislativo, que requer em suas rotinas administrativas de suporte consultivo necessário para o bom desempenho de suas atividades, em especial no que concerne aos procedimentos contábeis, que são uma demanda constante desse Poder.

Considerando as deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Considerando que A empresa continua a preencher os requisitos, portanto, atendendo as necessidades para as quais foi contratada, portanto devidamente enquadrada na finalidade exigida pela administração, determino a prorrogação do prazo do contrato proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 003/2019 – CMP, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do término do contrato originário.

Nos termos do §2º, do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 formulo a presente justificativa e determino a adoção das providencias de praxe.

Cumpra-se

Placas/PA, 24 de janeiro de 2020

(Arquivo Assinado Digitalmente)

Gilberto Matias Rodrigues
Presidente